



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**'RESOLUÇÃO – CIB Nº. 112/2012, de 19 de julho de 2012.**

*Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Incentivo Financeiro de Custeio para Implementação das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.979, de 15 de dezembro de 2011, que Dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.160, de 27 de dezembro de 2011, que Acrescenta valores aos Anexos I e II da Portaria nº 2.979/GM/MS, de 15 de dezembro de 2011, a serem transferidos aos Estados e ao Distrito Federal para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implantação, implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho do Incentivo Financeiro de Custeio para Implementação das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde, anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Nicolau Carvalho Esteves**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Governo do  
**TOCANTINS**  
O Estado da Livre Iniciativa  
e da Justiça Social

SECRETARIA DA  
SAÚDE  
[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br)

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**PLANO DE TRABALHO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO  
PARA A IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS COMISSÕES  
INTERGESTORES REGIONAIS (CIR) E DO SISTEMA DE  
PLANEJAMENTO DO SUS.**

**Palmas - TO  
2012**

© 2012 GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da SESAU – TO.

*Elaboração, edição, distribuição e informações.*

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS

Gabinete do Secretário

Esplanada das Secretarias

Edifício Sede – Praça dos Girassóis

CEP: 77001-900, Palmas – TO

Tel: (63) 3218 –1737 – Fax: (63) 3218 – 3265

E-mail: [planejamento@saude.to.gov.br](mailto:planejamento@saude.to.gov.br)

Home Page: <http://www.saude.to.gov.br>

*Organização e Coordenação:*

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

Maria Luiza Salazar Freire

Soraia Roges Jordy Sant' Ana

Mísia Saldanha de Figueiredo

Luiza Regina Dias Noletto

Beatriz Aleixo Dias

*Capa, Projeto Gráfico, Edição e Diagramação:*

Maria Luiza Salazar Freire

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS  
*José Wilson Siqueira Campos*

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
*Nicolau Esteves de Carvalho*

SECRETÁRIO EXECUTIVO  
*Luiz Fernando Freesz*

PRESIDENTE DO COSEMS – TO  
*Sinvaldo dos Santos*

DIRETORA GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ACOMPANHAMENTO  
*Maria Luiza Salazar Freire*

DIRETORA DE PLANEJAMENTO DO SUS  
*Mísia Saldanha de Figueredo*

DIRETORA DE PROJETOS  
*Luiza Regina Dias Noletto*

DIRETORA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA GESTÃO  
*Soraia Roges Jordy Sant'Ana*

Coordenadora de Regionalização da Saúde  
*Beatriz Aleixo Dias*

## SUMÁRIO

Introdução.....	05
02 – Justificativa.....	06
2.1 – Alinhamento da proposta ao PPA/PES 2012–2015.....	07
03 – Objetivo.....	08
3.1 – Objetivos Específicos.....	08
04 – Componentes.....	08
4.1 – Comissões Intergestores Regional.....	08
4.2 – Sistema de Planejamento do SUS.....	10
05 – Distribuição dos recursos Financeiros.....	14

## 01 – INTRODUÇÃO:

A gestão do setor saúde no Estado do Tocantins, vem assumindo uma complexa dimensão nos últimos 6 anos, desde a Adesão ao Pacto Pela Saúde em 2006, passando pela Regionalização Solidária e Cooperativa, até a Regulamentação da Lei 8080/90, conforme o Decreto Nº 7.508/28/06/11, enfatizando a transparência na Gestão do SUS com mais segurança jurídica através dos Contratos Organizativos de Ação Pública (COAP), formalizando compromissos e responsabilidades que compreendem as relações entre os gestores dos três níveis e destes com a sociedade (através dos conselhos de saúde e outras instâncias), bem como as relações intra-institucionais.

Para o avanço da Gestão, ainda em 2006 foi implantado no Ministério da Saúde e na Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins o Sistema de Planejamento do SUS – PlanejaSUS e a constituição dos Colegiados de Gestão Regional e um novo desenho da Regionalização em todos os Estado numa lógica de solidariedade e cooperação ente os entes, aonde o planejamento assume o papel vital para integração da SESAU – TO, direcionando ações a fim de que se alcancem os resultados de impacto, na formalização de procedimentos para o desenvolvimento dos processos de trabalho articulados, de forma que as decisões possam estar integradas umas com as outras, configurando-se num processo estratégico para a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, cuja importância têm sido crescentemente reconhecida, em especial nos últimos anos.

Com o Decreto 7508/11, o Planejamento da Saúde é regulamentado numa lógica que expande suas responsabilidades abrangendo o monitoramento e avaliação da gestão que até então estavam dissociados, integrando uma lógica conhecida como “PDCA” – planejamento, desenvolvimento, controle, avaliação e “re”-planejamento.

A articulação Interfederativa passa também a ser destaque onde os Colegiados de Gestão passam a ser denominados Comissões Intergestores Regional, com uma ampliação do seu “leque” de responsabilidade numa nova lógica de Governança Regional, subsidiado

pelo fato de que nenhum ente federado sozinho consegue garantir o atendimento universal, integral e resolutivo ao usuário, dando agora às CIR um caráter de poder pactuar: aspectos operacionais, financeiros e administrativos de relevância para a CIR, diretrizes gerais sobre as Regiões de Saúde, diretrizes de âmbito regional a respeito da organização das redes de atenção, responsabilidades dos entes e as referências das regiões.

Finalmente para o aperfeiçoamento da Gestão do SUS e cumprimento do Decreto 7508/11, um forte trabalho de cooperação técnica junto aos municípios e internamente em toda a Secretaria tem sido realizados, visando uma criteriosa elaboração e operacionalização dos Instrumentos de Gestão do SUS ( Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão ) além de subsidiar e coordenar no âmbito da SESAU - TO, todo o processo de elaboração do Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas revisões anuais e da coordenação de todo o processo de funcionamento das Comissões Intergestores Regional e das discussões relativas à Regionalização da Saúde em todo Estado.

## 02 -JUSTIFICATIVA:

Este Plano de Trabalho busca atender a determinação das Portarias GM 2.979/11 e 3.160/11 que dispõe sobre as transferências de recursos para estados e municípios para qualificação da Gestão no SUS especialmente para implantação, implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS) com foco na implementação e no fortalecimento dos sistemas vinculados à gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

## 2.1 – ALINHAMENTO DA PROPOSTA AO PPA/PES 2012-2015

### Eixo Estruturante – Eixo 1:

– Declaração de Direitos e Desenvolvimento Social – Cuidar das Pessoas

### Macrodesafio:

– Reestruturar e modernizar a saúde pública no Tocantins, garantindo ao cidadão o acesso as ações e serviços com qualidade, para assegurar a promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

### Perspectiva de resultado :

– Promover a inclusão social, cuidando das pessoas , reduzindo a pobreza e a desigualdade.

### Objetivo Estratégico:

– Viabilizar a Gestão Estratégica e Participativa no âmbito do SUS, fortalecendo as relações interfederativa, intrainstitucional e institucional através de ações de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão, controle, auditoria, assistência jurídica, ouvidoria comunicação, gestão e regulação do trabalho e controle social, com centralidade na garantia de acesso e gestão por resultados.

### Iniciativas/Diretrizes:

– Fortalecimento da Gestão Estratégica e Participativa do SUS;

### 03 - OBJETIVOS:

Fortalecer as ações do Sistema de Planejamento do SUS e das Comissões Intergestores Regional consoante os dispositivos da Portaria GM n.º 2.979 de 15 de Dezembro de 2011 e da Portaria GM 3.160 de 27 de dezembro de 2011.

#### 3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Consolidar e Fortalecer o Sistema de Planejamento do SUS – PlanejaSUS no Estado e Municípios do Tocantins, viabilizando a integração dos instrumentos de gestão pública com os instrumentos de gestão do SUS;
- Coordenar o processo de organização, reconhecimento e funcionamento das Comissões Intergestores Regional contribuindo para a constituição e fortalecimento do processo de regionalização solidária e cooperativa, propondo e pactuando diretrizes e normas gerais sobre a regionalização, observando as normas vigentes

## 04 – COMPONENTES:

### 4.1 – Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS):

**AÇÃO:** Planejamento, monitoramento e avaliação da Gestão do SUS

**METAS:**

- Intensificar em 100% a alimentação do SIOPS Estadual (Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Saúde);
- Monitorar a alimentação do SIOPS (Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Saúde) em 100% dos municípios;
- Conduzir 100% a elaboração e a revisão dos instrumentos de gestão do SUS na esfera estadual, obedecendo aos prazos da periodicidade de cada instrumento;
- Realizar anualmente o monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas previstas em 100% dos instrumentos de gestão estadual;
- Implantar o Planejamento Estratégico no âmbito da SESAU – TO;
- Implantar o Escritório Setorial de Gerenciamento de Projetos Governamentais;
- Implementar a Iniciativa RIPSA no seu Estado;
- Intensificar a articulação e os processos de monitoramento, análise e avaliação de 100% dos indicadores de relevância para a gestão;
- Intensificar a divulgação de informações de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS, através de relatórios, boletins e matérias gráficos;
- Coordenar a transição do Pacto Pela Saúde para o Contrato Organizativo de Ação Pública em 100% do Estado, dos municípios e Regiões de Saúde e desenvolver o monitoramento e avaliação dos indicadores;

- Iniciar a articulação para a assinatura do Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP) nas das Regiões de Saúde (Decreto federal 7.508/11);
- Realizar anualmente 100% das demandas de repactuação, revisão e operacionalização da Programação Pactuada e Integrada da Assistência entre o Estado e Municípios;
- Intensificar a Defesa do SUS no Estado;
- Colaborar no fortalecimento do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS - TO;
- Promover a participação de Gestores Municipais e da SESAU em eventos de relevância para Gestão e Regionalização da Saúde;
- Promover a capacitação em temas de relevância para a gestão e regionalização da saúde.

#### METODOLOGIA:

Para o desenvolvimento de um Planejamento mais operativo, pretende-se implantar o Planejamento Estratégico com a construção de um Mapa Estratégico da Saúde e seu desdobramento em objetivos estratégicos e um Portfólio de Projetos Estruturantes que venham trazer impactos à saúde do Estado, com otimização de custos/recursos e efetividade no alcance de resultados palpáveis à sociedade tocantinense. Para isso será necessário um Gerenciamento de Projetos Governamentais através de ferramentas e metodologias que tragam consigo uma mudança de paradigma na Gestão do SUS do Estado e a implantação da cultura da Economia da Saúde e da Gestão voltada para Resultados.

Também, através da Política de Gestão Estratégica e Participativa, será estabelecido um forte Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS. Os avanços alcançados na construção do SUS e os desafios atuais exigem, todavia, a concentração de esforços para que o planejamento possa responder oportuna e efetivamente às necessidades deste Sistema, realizando monitoramento e avaliação das ações e serviços do

Sistema de Saúde do Tocantins. Para isso o Estado irá implementar a Rede de Informação Interagencial em Saúde – RIPSAs no Estado, conforme diretrizes da RIPSAs Nacional, em uma forte discussão e fortalecimento da informação para tomada de decisão junto à Gestão do SUS.

As ações serão desenvolvidas em parceria com os Setores da Secretaria de Estado da Saúde, Órgãos Estaduais e Nacionais, Instituições Privadas e Profissionais Especialistas na área de Planejamento em Saúde para viabilizar o desenvolvimento do capital intelectual da equipe gestora da Secretaria de Estado e dos Municípios para que todos os gestores envolvidos estejam aptos para elaborar e operacionalizar os instrumentos de gestão, bem como trabalhar a intersetorialidade e institucionalidade das ações de saúde.

Será utilizada uma metodologia de fácil assimilação pelos gestores visando como produto à adequada elaboração, monitoramento, avaliação e operacionalização dos instrumentos de gestão.

Os instrumentos utilizados Serão: Planos Plurianuais do Estado e Municípios. Plano Estadual de Saúde, Programação Anual da SES, Relatório Anual de Gestão, Planos Regionais (Comissões Intergestores Regional), Plano Municipal de Saúde, Programação Anual dos Municípios e as prioridades levantadas pelas CIRs.

O plano operativo proposto para que seja contemplado, as atividades relacionada a qualificação dos gestores serão realizadas conforme as demandas dos secretários de saúde municipais, integrando os diversos atores e entidades participantes em uma construção conjunta.

#### RESULTADO ESPERADO DA PORTARIA:

*Implementação do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, por meio das seguintes ações/atividades:*

- Atender as Demandas municipais para prestação de Cooperação Técnica aos municípios (equipe gestora) na área de gestão e na

elaboração e operacionalização dos instrumentos de gestão do SUS.

- Participar de eventos na área de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação para subsidiar a Cooperação Técnica aos Municípios.
- Fortalecer Equipe gestora Municipal na área de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão da saúde.
- Fortalecer a Equipe Gestora da Secretaria de Estado na área de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação;
- Divulgar as ações de Planejamento, monitoramento e avaliação e Gestão das Secretarias de Estado e Municipais de Saúde;
- Realizar cursos de capacitação do corpo técnico envolvido com a gestão, Orçamento, Administrativo e financeiro.
- Realizar Curso, para viabilizar a capacidade de gestão, elaboração e operacionalização dos instrumentos de gestão: Pública e do SUS Municipal.
- Elaboração de material gráfico e divulgação;
- Realizar cooperação técnica nas regiões de Saúde.
- Aquisição de Kit de Planejamento para os municípios prioritários.
- Apoiar logisticamente o desenvolvimento das ações de Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação.

#### 4.2 – Comissões Intergestores Regional :

**AÇÃO:** Manutenção das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e da Regionalização da Saúde:

##### METAS:

- Realizar 100% das reuniões Ordinárias e Extraordinárias das Comissões Intergestores Regional;
- Elevar para 95% o índice de frequência de participação dos representantes da Comissão Intergestores Bipartite, assegurando a participação paritária nas pactuações e homologações demandadas;
- Colaborar no fortalecimento do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS – TO

##### METODOLOGIA:

Outra estratégia de suma importância a ser desdobrada neste ano será a implantação das novas Comissões Intergestores Regionais (CIR) em substituição aos antigos Colegiados de Gestão Regional (CGR). Até 2011 já haviam sido realizadas 263 reuniões dos Colegiados de Gestão Regionais com os 139 municípios do Estado e Representantes Estaduais, aonde foram discutidos e consensuados assuntos inerentes à gestão, entre eles: o Pacto Pela Saúde, a Regionalização, Vigilância em Saúde, a Política de Educação Permanente, construção do PEP Plano de Educação Permanente, atendimento hospitalar e, outras negociações com os Hospitais Regionais, Orientações sobre a elaboração do Relatório Anual de Gestão.

Pretende-se repactuar a constituição das novas Regiões de Saúde adequando-as as definições do Decreto Federal 7508/11, bem como estabelecer nas mesmas a implantação de novos mecanismos de articulação interfederativa sob coordenação do Estado, visando contribuir com a Governança Regional e com a ampliação e garantia de acesso com qualidade aos usuários do SUS.

## RESULTADO ESPERADO DA PORTARIA:

*Implementação do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, por meio das seguintes ações/atividades:*

- Constituição das novas Regiões de Saúde e implementação das respectivas CIR a luz do Decreto 7508/11;
- Conformação do Mapa da Saúde e implementação do Planejamento Regional Integrado;
- Implementação no âmbito das Regiões de Saúde do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP);
- Implementação no âmbito das Regiões de Saúde da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES);
- Implementação no âmbito das Regiões de Saúde da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);
- Participar de eventos para subsidiar a Cooperação Técnica aos Municípios.
- Fortalecer Equipe gestora Municipal na área de gestão da saúde.
- Fortalecer a Equipe Gestora da Secretaria de Estado na área de gestão.
- Elaboração de material gráfico e divulgação
- Divulgar as ações das CIRs

*II – Implementação do Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão), por meio da realização de atividades de qualificação de gestores e de técnicos para o funcionamento do Sistema Cartão; e*

*III – Controle do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP), por meio da realização de atividades de avaliação e auditoria.*

## 05 - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Após reunião com as áreas envolvidas a seguinte distribuição é proposta:

Ação	N.º da Ação no PPA/PES 2012-2015	Portaria GM 2979/11	Portaria GM 3160/11	TOTAL
		Valor (R\$);	Valor (R\$);	
Planejamento, monitoramento e avaliação da Gestão do SUS	4239	732.225,00	-	732.225,00
Manutenção das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e da regionalização da saúde:	4193	300.000,00	287.651,25	587.651,25
TOTAL		1.032.225,00	287.651,25	1.319.876,25

Deste valor, consoante o Inciso II do Art. 13º, propõe-se a destinação de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) referente à Portaria 2979/11, para apoio ao funcionamento e atuação dos Conselhos de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS - TO) da seguinte forma:

Ação	Valor (R\$);	COSEMS (R\$)	SESAU (R\$)
Planejamento, monitoramento e avaliação da Gestão do SUS	732.225,00	100.000,00	632.225,00
Manutenção das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e da regionalização da saúde:	300.000,00	200.000,00	100.000,00
TOTAL	1.032.225,00	300.000,00	732.225,00

Os valores destinados ao COSEMS - TO deverão ser repassados em forma de convênio e destinam-se as seguintes ações de custeio:

- Fortalecimento da Gestão do COSEMS - R\$ 100.000,00;
- Garantia de participação dos Gestores municipais nas Reuniões de CIR e em demais eventos de relevância ao fortalecimento da gestão e da regionalização da saúde - R\$ 200.000,00.